



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2214-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.508

de 12 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

"Denomina de 'Maria do Carmo Galvão de Souza' a Rua 02 do loteamento Botucatu Verônica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria do Carmo Galvão de Souza", a Rua 02 do loteamento Botucatu Verônica, com início na Rua 12 e término na Rua 08 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.509

de 12 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Paganí)

"Denomina de 'Geraldo Leotta de Mello', a Rua 03 do loteamento Botucatu Verônica".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Geraldo Leotta de Mello" a Rua 03 do loteamento denominado Botucatu Verônica, com início na Rua 12 e término na Rua 08 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.510

de 12 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora)

"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2025 a 2028".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu para o período de 2025 a 2028 ficam fixados em R\$ 18.499,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), R\$ 9.910,17 (nove mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos) mensais, e R\$10.830,82 (dez mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensais, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, na forma da legislação legal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.511

de 12 de setembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora)

"Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 19ª Legislatura – 2025/2028".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu para a 19ª Legislatura (2025 a 2028) ficam fixados em R\$ 5.813,97 (cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 7.399,60 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais, respectivamente.

Parágrafo único. Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2214-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

2

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.512

de 12 de setembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar – Lei 14.434/2022, com a finalidade de conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e de outras instituições conveniadas e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse dos recursos provenientes da União à título de assistência financeira complementar sobre o padrão de vencimento dos seguintes servidores públicos municipais e de órgãos e entidades conveniadas: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, destinada a equiparar o vencimento desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§1º Para fins de cálculo base, o padrão de vencimento é o definido no §3º do art. 8º da Lei Complementar nº 911/2011, acrescido às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP) inerentes ao respectivo cargo.

§2º O pagamento do piso salarial deve ser proporcional à respectiva carga horária dos cargos públicos.

Art. 2º As parcelas ficarão vinculadas a extensão e prazo do recebimento cobertos pelos recursos provenientes da assistência financeira complementar do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações.

Art. 3º Os órgãos e entidades conveniados deverão prestar contas ao Município de maneira pormenorizada e através da Secretaria Municipal da Saúde, da destinação e aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.970

de 28 de agosto de 2023.

"Concede o direito real de uso do lote 6, da quadra B pertencente ao Município, a título oneroso à GREEN RESULTADOS EM GESTÃO LTDA. - EPP, localizado na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 29.093/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título oneroso pela GREEN RESULTADOS EM GESTÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ:26.823.208/0001-02, do lote 6, da quadra B, localizado no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terrenos, medindo 866,80m². Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA será de R\$346,72 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), atualizados.

Art. 2º A concessão outorgada destina-se a prestação de serviços de apoio administrativo as empresas de todos os ramos de atividades, bem ainda, serviços de apoio à agricultura em geral, abrangendo os serviços na preparação, cultivos, colheita, poda e pós colheita de áreas estabelecidas para a exploração de atividades agrícolas.

Art. 3º A presente concessão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 60 (sessenta) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo; podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente concessão de direito real de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de agosto de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de agosto de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.764

de 14 de setembro de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2214-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

3

das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 45.740/2023, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Avaliação das Propostas do Edital Musitur 2023/2024, os seguintes servidores indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho:

- **José Roberto Pimentel de Camargo**. RI: 3125-9
- **Ana Beatriz Guida Carvalho**. RI: 12007-3
- **Roberta Leme Sogayar**. RI: 11972-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de
Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2023, 168º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COPEL

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELLO LANEZA FELÍCIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2023 PROCESSO nº 35.764/2023– UASG 986249 Nº COMPRA 145/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15 DE SETEMBRO DE 2023

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE SETEMBRO DE 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SEGURANÇA

RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS REALIZADO DE 02.05.2023 a 01.09.2023

NOME	NOTA
ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO	9,73
CARLA CORVINO DOS SANTOS	9,44
CELSON DE GÓES NETO	9,62
CLAUDEMILSON DOS SANTOS	9,42
DAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA	9,50
DANIEL ROMBALDO FERREIRA	9,52
DANILO APARECIDO DA SILVA	9,65
GABRIEL HENRIQUE RONSINI	9,50
JENNIFER FERREIRA DE BRITO	9,68
JÉSSICA GRACIELA TOMBA	9,45
JOSE AIRTON ALMEIDA JUNIOR	9,55
KAE CARNIETO POZZA	9,65
LAURA FRANCO ROSA	9,33
LUCIMARA BRÉSIO LOBO	9,71
MARCIO LUCAS FUMES	9,45
MARIANA RIBEIRO MERINGER	9,57
MICHELE FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO	9,72
NILTON CESAR ANDRADE	9,50
RAONI DA SILVA SPADIM	9,69
ROGER NORBERTO BOVOLENTA	9,59
ROGERIO VIEIRA DE BRITO	9,23
RUAN VINICIUS DE ALMEIDA AREIAS	9,80
SÉRGIO PEREIRA DA FONSECA	9,64
THIAGO ROSA DA SILVA	9,61
VITOR RIBEIRO ZAMBRINI	9,60

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O vereador Antônio Carlos Vaz de Almeida, Presidente da Câmara, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, mediante a Secretaria Municipal de Governo, junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2023 (maio a agosto), a realizar-se no dia 26 de setembro de 2023, às 18h30, na sede do Poder Legislativo (Praça Com. Emilio Peduti, 112 – Centro – Botucatu).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.